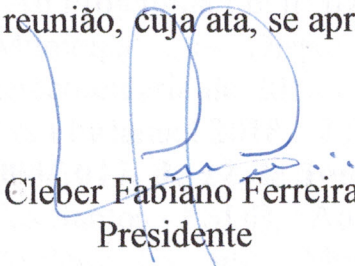


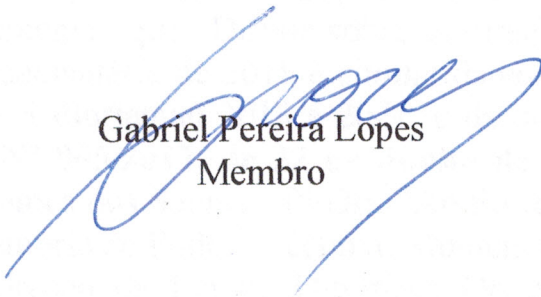
Ata da 18ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

Aos 26 (vinte e seis) dia, do mês de junho, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 19h, no Anexo da Câmara Municipal “Vereador Paulo Reis de Freitas”, reuniram-se os Vereadores Cleber Fabiano Ferreira (presidente da comissão), João Rodrigues de Souza (relator), Gabriel Pereira Lopes (membro) e o advogado da câmara, Heros Pena, para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberarem sobre os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 027/2017, de 18 de Abril de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e similaridades nos anexos I a XIX anexos a esta lei e da Lei Plurianual 2018 a 2021, e dá outras providências”; **EMENDA ADITIVA Nº 003/2017, de 22 de Junho de 2017**, de autoria do Vereador Julio Cesar Gomes dos Santos - PSDB, “Ao Projeto de Lei nº 027, de 18 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e similaridades nos anexos I a XIX anexos a esta lei e da Lei Plurianual 2018 a 2021, e dá outras providências””; **EMENDA ADITIVA Nº 004/2017, de 22 de Junho de 2017**, de autoria do Vereador Julio Cesar Gomes dos Santos - PSDB, “Ao Projeto de Lei nº 027, de 18 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e similaridades nos anexos I a XIX anexos a esta lei e da Lei Plurianual 2018 a 2021, e dá outras providências””; **EMENDA ADITIVA Nº 005/2017, de 22 de Junho de 2017**, de autoria do Vereador Julio Cesar Gomes dos Santos - PSDB, “Ao Projeto de Lei nº 027, de 18 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e similaridades nos anexos I a XIX anexos a esta lei e da Lei Plurianual 2018 a 2021, e dá outras providências””; **EMENDA ADITIVA Nº 006/2017, de 22 de Junho de 2017**, de autoria do Vereador Julio Cesar Gomes dos Santos - PSDB, “Ao Projeto de Lei nº 027, de 18 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e similaridades nos anexos I a XIX anexos a esta lei e da Lei Plurianual 2018 a 2021, e dá outras providências””; **EMENDA ADITIVA Nº 007/2017, de 22 de Junho de 2017**, de autoria do Vereador Julio Cesar Gomes dos Santos - PSDB, “Ao Projeto de Lei nº 027, de 18 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e similaridades nos anexos I a XIX

anexos a esta lei e da Lei Plurianual 2018 a 2021, e dá outras providências””; **EMENDA ADITIVA Nº 008/2017, de 22 de Junho de 2017**, de autoria do Vereador Julio Cesar Gomes dos Santos - PSDB, “Ao Projeto de Lei nº 027, de 18 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e similaridades nos anexos I a XIX anexos a esta lei e da Lei Plurianual 2018 a 2021, e dá outras providências””; **PROJETO DE LEI Nº 028/2017, de 06 de Junho de 2017**, de autoria do Vereador Dr. Cleber Fabiano Ferreira – DEM e Outros, que “Estabelece normas quanto à renovação de alvará de licença dos estabelecimentos que menciona”; **PROJETO DE LEI Nº 031/2017, de 18 de Junho de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - PRB, que “Estabelece que nas diretrizes e bases da educação, no âmbito do município de Barra do Garças, seja obrigatória a assistência psicológica aos educadores e educandos da educação básica”. Todos os projetos acima citados tiveram parecer favorável desta comissão. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.


Cleber Fabiano Ferreira
Presidente


João Rodrigues de Souza
Relator


Gabriel Pereira Lopes
Membro